



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 20190850, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA MAX PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI.

O Município de Barcarena - **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, localizada na avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/Pa, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, portador da Carteira de Identidade Nº. 1447464 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 036.450.532-04 e em conformidade ao processo na modalidade **CONVITE Nº 1-431/2019**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento a carta contrato assinada em 12/08/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS JARDINS E PAISAGISMO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA**, celebrado entre este município e a empresa **MAX PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.109.313/0001-03, com sede na avenida Francisco Vinagre, 244, lote 23 - Vila dos Cabanos, neste ato representada pelo Sr. **MAX BAIA PEREIRA**, portador do documento de identificação nº 3390067 SESP/DF, inscrito no CPF sob o nº 721.572.752-15, que se rege pelas disposições da Lei nº8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO** da Dotação Orçamentária - **(16.482.0068.1.056 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos)** da carta contrato Nº 20190850, pela dotação abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2020 - As despesas do presente apostilamento, correrão a conta da:

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0074.2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena(PA), 18 de fevereiro de 2020.



PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA

Prefeito Municipal de Barcarena